



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

Autorização de Compra nº.: 3674587/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **10/12/21**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 4376 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 315/2021

Inexigibilidade Nº.: 17/2021

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor	:11698 FABIOLA DE FREITAS PIMENTA LIMA 71537783149
Endereço	: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES R SANTA MALVINA
Cidade	:DOURADOS UF: MS MSCAMPO GRANDE
CNPJ	:33.093.493/0001-00 40.122.157/0001-04

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto	: AQUISIÇÃO DE LIVROS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICPIO DE NAVIRAÍ-MS.PEDIDO DE COMPRA N.º 45/2021.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
01	12	502	80	339030990000	5708

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	29196	AQUISIÇÃO DE LIVRO(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		LTE	35,0000	525,0000	18.375,00

VALOR TOTAL R\$ **18.375,00**

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas - CNDT**



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3674587/2021.

PROCESSO Nº 315/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2021

EMPRESA CONTRATADA: FABIOLA FREITAS PIMENTA LIMA

CNPJ Nº: 40.122.157/0001-04

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BOX DE LIVROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO E A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS 045/2021”.

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 3674587/2021

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Educação e Cultura	Carlos Roberto Ávalo de Oliveira	8129-9	Regiane Oliveira da Silva Cruz	8741-6

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 10 de dezembro de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula 8129-9
Fiscal do Contrato


REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ
Matrícula 8741-6
Suplente de Fiscal do Contrato

Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e **THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /11/ 2021 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 142/2019.

Processo Licitatório nº 095/2019 – Pregão Presencial nº 072/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **OI MÓVEL S/A.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do prazo: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 6.426,62 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a prorrogação do Contrato, perfazendo o Valor Global do Contratual em R\$ 86.938,22 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).; E o O Prazo de execução do Contrato será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, e a vigência será acrescida por mais 70 (setenta) dias, ambos a contar de 07/11/2021 sendo a execução até o dia 15/12/2021 e a vigência até o dia 15/01/2022, informamos que não será necessário o fornecimento de aparelhos em comodato para o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: **Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, **Sra. Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 014/2021, **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 011/2021, **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2021, **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, **Sr. Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 002/2021, **Sr. Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2021, **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 025/2021, **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021 e o **Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2021, pela Contratante, e os **Senhores Alvaro Carlini e Juvenal Alves Ferreira Neto**, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de novembro de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3674587/2.021

Inexigibilidade

PROCESSO : 315 / 2.021 – **Inexigibilidade : 17 / 2.021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICPIO DE NAVIRAÍ-MS.PEDIDO DE COMPRA N.º 45/2021. .

EMPRESA VENCEDORA: FABIOLA FREITAS PIMENTA LIMA

CNPJ: 40.122.157/0001-04

Itens: 001

Valor: R\$ 18.375,00 (Dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.05 12.361 0502 2.080 – 3.3.90.30.99.00.00 (R5708)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 10/12/21

ASSINAM:

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz, matrícula nº 8741-6.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 227/2020.

Processo nº 129/2020 – Concorrência nº 004/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – Subitens 8.1 e 8.2 – O prazo de execução da obra será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de **07/12/2021** até o dia **07/03/2022.**, e o prazo de vigência do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de **04/02/2022** até o dia **05/05/2022.**

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações correlatas e justificativas.